



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 215/2024 – GPE.

Ipatinga, 2 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
 Presidente da Câmara Municipal de
 IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 5.856.100,36 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais e trinta e seis centavos)**, para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - SMS, através da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme conta abaixo relacionada.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2023	SOMA DOS PROJETOS DE LEI/DECRETOS	SALDO RESTANTE
129.032-0	R\$ 5.226.703,28	R\$ 0,00	R\$ 5.226.703,28
122.231-7	R\$ 258.619,21	R\$ 0,00	R\$ 258.619,21
122.228-7	R\$ 2.198.797,75	R\$ 0,00	R\$ 2.198.797,75
130.476-3	R\$ 300.399,01	R\$ 0,00	R\$ 300.399,01

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2024.08.02 17:36:57 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finan
ças
 Para Fins de Parecer
 em: 05 / 08 / 24
 Prazo para Parecer
 12 / 08 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 229
 Protocolo nº _____
 Data 02 / 08 / 24
 Horário 18 : 26
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 180 /2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.856.100,36 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 5.856.100,36 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e cem reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.005	DEPTO DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR E URGENCIAS - FM	
Proj/Ativ:	02.21000.005.10.302.0004.2.237	POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 3.300.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
Subunidade:	02.21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULACAO	
Proj/Ativ:	02.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	2.621.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.256.100,36
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	R\$ 300.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			R\$ 5.856.100,36

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, conjugado com os artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.02 17:37:08 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga